
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.939, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cultural Amazônia Independente - ACAI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cultural Amazônia Independente - ACAI, registrada no CNPJ sob o nº 10.511.256/0001-17, com sede na Avenida Gentil Bitencourt, nº 449 altos, Bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/Pa.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde o dia 5 de novembro de 2008, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.061, de 16/12/2019.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.